



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
18º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR - 18º BBM - GOIANÉSIA

DOCUMENTOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda - DFD é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de **serviço de fabricação e instalação de marquise metálica em formato “L”**; de instalação de **painel lateral da garagem de viaturas**; de instalação de **calhas e rufos na garagem de viaturas**; e de **pintura completa da estrutura da garagem de viaturas**, incluindo ferragens e telhado com tinta térmica anticalor, conforme especificações técnicas abaixo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço é **essencial para a proteção, conservação e valorização da infraestrutura operacional** da garagem de viaturas, garantindo segurança, durabilidade e identidade visual institucional.

Motivos da necessidade:

- A **marquise metálica** proporciona proteção contra intempéries (sol, chuva, granizo), preservando as viaturas e equipamentos.
- A **instalação de calhas e rufos** evita infiltrações e danos estruturais, promovendo escoamento adequado da água.
- A **pintura com tinta anticalor** no telhado reduz a temperatura interna, melhorando o conforto térmico dos militares.
- A **padronização na cor vermelho segurança** reforça a identidade visual da corporação e facilita a identificação da unidade.
- A medida contribui para a **preservação do patrimônio público**, melhoria das condições de trabalho e valorização do ambiente operacional.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MARQUISE METÁLICA

- Estrutura em formato “L” com extensão de **10 metros**
- Painel lateral com altura de **70 cm** em toda a volta
- Instalação de **calhas e rufos** para escoamento de água
- Pintura da marquise e painel na cor **vermelho segurança**
- Fixação reforçada e acabamento com proteção anticorrosiva

PAINEL DA LATERAL DA GARAGEM

- Instalação de painel metálico na lateral da garagem de viaturas
- Pintura na cor vermelho segurança

INSTALAÇÃO DE RUFOS

- Aplicação de rufos metálicos em pontos estratégicos da garagem
- Vedação contra infiltrações e proteção da estrutura

PINTURA DA ESTRUTURA DA GARAGEM

- Pintura completa da **ferragem da garagem de veículos**
- Pintura da **estrutura metálica** na cor vermelho segurança
- Aplicação de **tinta térmica anticolor** no telhado da garagem
- Preparação da superfície, lixamento e aplicação de primer anticorrosivo

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para execução de **serviço de fabricação e instalação de marquise metálica em formato “L”**; de instalação de **painel lateral da garagem de viaturas**; de instalação de **calhas e rufos na garagem de viaturas**; e de **pintura completa da estrutura da garagem de viaturas**, incluindo ferragens e telhado com tinta térmica anticolor, conforme especificações técnicas abaixo.

5.2. Grau de prioridade da compra ou da contratação

O grau de prioridade para contratação da prestação de serviços é ALTA.

5.3. Justificativa de prioridade

A contratação do serviço de confecção do armário metálico é prioritária para atender às necessidades de organização, conservação e segurança dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizados pelos militares em operações de combate a incêndio.

5.4. Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para conclusão do processo é de no máximo 30 dias.

5.5. Prazo de vigência da contratação

A entrega do serviço será integral e imediata, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.6. Local, data e horário da Entrega/Execução

Os serviços deverão ser feitos e entregues, nas dependências do 18º Batalhão Bombeiro Militar, situado na cidade de Goianésia, à Av Contorno, nº 11.736, Bairro Dona Fiíca, Tel. 62 3353-3393, não admitindo a entrega dos itens em outro local, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 08:00h e as 18:00h

5.7. Vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação

Não há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

5.8. Demonstrativo da previsão da contratação no PCA – Plano De Contratações Anual:

Os gastos previstos encontram-se dentro do PLANO PLURIANUAL (PPA), assim como na Lei Orçamentária Anual (LOA), devido à ausência neste momento do Plano Anual de Contratações, não obstante a realização das futuras aquisições, conforme o art. 18, caput e § 1º, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

6- MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	Q U T	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	MARQUISE 10MT EM L COM PAINEL EM VOLTA DE 70 CM COM CALHA E RUFOS PINTADO VERMELHO SEGURANÇA	un	1	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00
2	PAINEL DA LATERAL DA GARAGEM DA VIATURA	un	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
3	INSTALAÇÃO DE RUFOS NA GARAGEM DE VIATURAS E PINTURA VERMELHA DE TODA ESTRUTURA DA GARAGEM DE VIATURAS	un	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
4	PINTURA DA FERRAGEM DA GARAGEM DE VEICULOS	un	1	R\$ 1.700,00	R\$1.700,00
5	PINTURA DO TELHADO DO COB COM TINTA ANTI CALOR	un	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Total					R\$ 19.000,00

7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: 18º Batalhão Bombeiro Militar - FEMBOM

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: ARY BERNARDO DUTRA DO SANTOS - TENENTE CORONEL QOC BM

Cargo/Função: Comandante do 18º Batalhão Bombeiro Militar e Gestor do FEMBOM

Goianésia, 03 de outubro de 2025.

ARY BERNARDO DUTRA DO SANTOS - TENENTE CORONEL QOC BM

Comandante do 18º BBM

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Autoridade Competente do Município de Goianésia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, autoriza o Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 062/2025, a proceder a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação para **instalação de marquise metálica em formato “L”, painel lateral da garagem da viatura, instalação de calhas e rufos, e pintura completa da estrutura da garagem de viaturas**, incluindo ferragens e telhado com tinta térmica anticolor para o 18º Batalhão Bombeiro Militar, na cidade de Goianésia, à Av Contorno, n.º 11736 Bairro Dona Fíca, conforme especificações constantes do Termo de Referência que instrui o presente procedimento.

Digitally signed by VALDIVINO SANTANA:03172074153
Date: 2025.11.03 13:33:14 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

VALDIVINO SANTANA

Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **ARY BERNARDO DUTRA DOS SANTOS, Comandante**, em 03/11/2025, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto n.º 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81722707** e o código CRC **94364B63**.



Referência: Processo n.º 202500011000440



SEI 81722707

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
18º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR - 18º BBM - GOIANÉSIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de **serviço de fabricação e instalação de marquise metálica em formato “L”**; de instalação de **painel lateral da garagem de viaturas**; de instalação de **calhas e rufos na garagem de viaturas**; e de **pintura completa da estrutura da garagem de viaturas**, incluindo ferragens e telhado com tinta térmica anticolor, conforme especificações técnicas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço é essencial para a proteção, conservação e valorização da infraestrutura operacional da garagem de viaturas, garantindo segurança, durabilidade e identidade visual institucional.

Motivos da necessidade:

- A marquise metálica proporciona proteção contra intempéries (sol, chuva, granizo), preservando as viaturas e equipamentos.
- A instalação de calhas e rufos evita infiltrações e danos estruturais, promovendo escoamento adequado da água.
- A pintura com tinta anticolor no telhado reduz a temperatura interna, melhorando o conforto térmico dos militares.
- A padronização na cor vermelho segurança reforça a identidade visual da corporação e facilita a identificação da unidade.
- A medida contribui para a preservação do patrimônio público, melhoria das condições de trabalho e valorização do ambiente operacional.

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MARQUISE METÁLICA

- Estrutura em formato “L” com extensão de **10 metros**
- Painel lateral com altura de **70 cm** em toda a volta
- Instalação de **calhas e rufos** para escoamento de água
- Pintura da marquise e painel na cor **vermelho segurança**
- Fixação reforçada e acabamento com proteção anticorrosiva

PAINEL DA LATERAL DA GARAGEM

- Instalação de painel metálico na lateral da garagem de viaturas

- Pintura na cor vermelho segurança

INSTALAÇÃO DE RUFOS

- Aplicação de rufos metálicos em pontos estratégicos da garagem
- Vedação contra infiltrações e proteção da estrutura

PINTURA DA ESTRUTURA DA GARAGEM

- Pintura completa da **ferragem da garagem de veículos**
- Pintura da **estrutura metálica** na cor vermelho segurança
- Aplicação de **tinta térmica anticolor** no telhado da garagem
- Preparação da superfície, lixamento e aplicação de primer anticorrosivo

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para a presente aquisição, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO
106.1.1	FEMBOM	100000

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. A especificação dos serviços a serem adquiridos são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	MARQUISE 10MT EM L COM PAINEL EM VOLTA DE 70 CM COM CALHA E RUFOS PINTADO VERMELHO SEGURANÇA	un	1	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00
2	PAINEL DA LATERAL DA GARAGEM DA VIATURA	un	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
3	INSTALAÇÃO DE RUFOS NA GARAGEM DE VIATURAS E PINTURA VERMELHA DE TODA ESTRUTURA DA GARAGEM DE VIATURAS	un	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
4	PINTURA DA FERRAGEM DA GARAGEM DE VEICULOS	un	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
5	PINTURA DO TELHADO DO COB COM TINTA ANTI CALOR	un	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00

5.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

6.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.

6.3. No valor a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de menor preço, haja vista os padrões de

desempenho e qualidade serem objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

7.1.1. A contratação direta por dispensa de licitação permite uma maior celeridade na aquisição de bens e serviços, atendendo a demandas urgentes e evitando a morosidade do processo licitatório, que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos.

7.2. A aquisição se fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2.1. Conforme o Decreto nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A não elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente aquisição, considerando a nova Lei de Licitações e Contratos, inicialmente, se baseia nas disposições do inciso I, art. 72 da lei n. 14.133 que trata da formalização dos processos de contratação direta elucidando que tais contratações devem ser formalizadas pelo **“documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”** (grifo nosso).

Considerando ainda, que em âmbito municipal, a obrigação de elaborar estudo Técnico Preliminar aplica-se a aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo opcional nos seguintes casos, conforme art. 13, Decreto Municipal nº. 1.653 de 07 de abril de 2022:

I – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma da contratação;

II – dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7 do art. 90 da 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV – quaisquer alterações contratuais realizados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Neste sentido a Administração pode substituir o Estudo Técnico Preliminar (ETP) por outro documento simplificado quando a contratação for de baixa complexidade. Esse documento substitutivo deve conter as informações mínimas necessárias para garantir a execução adequada da despesa, conforme o presente caso.

9. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A entrega dos serviços será integral e imediata, com prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2. Os serviços deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 14:00 as 17:00h, nas dependências do 18º Batalhão Bombeiro Militar, na cidade de Goianésia, na Av Contorno Nº 11736 Bairro Dona Fíica, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

9.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

9.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

10.1. Os serviços objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 30 dias, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

10.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos serviços.

11.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Obrigações da Contratada:

- 12.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;
- 12.1.1. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-º de abril de 2021;
- 12.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.
- 12.1.4. Efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia;
- 12.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 12.1.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto/material/ com avarias ou defeitos;

12.2. Obrigações da Contratante:

- 12.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
- 12.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
- 12.2.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
- 12.2.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
- 12.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO

13.1. Tendo em vista o caráter econômico do fornecimento, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA

14.1. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

15.1.1. DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS:

15.1.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Comprovante de número de conta bancária

15.1.1.2. A documentação (do representante) exigida das pessoas físicas.

- Cédula de Identidade dos sócios;
- Prova de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte (CIC ou CPF) do Ministério da Fazenda dos sócios;

a) Informações para contato: email e telefone.

15.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

d) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, relativa à sede ou domicílio da empresa;

15.1.3. DOCUMENTOS PESSOAS FÍSICAS:

13.1.3.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

b) CI – Carteira de Identidade/Registro Geral junto a órgão oficial de identificação;

c) Comprovante de Endereço Atualizado;

d) Número do PIS/PASEP.

e) Comprovante de número de conta bancária

f) Informações para contato: e-mail e telefone.

15.1.3.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão Negativa junto a Receita Federal ;

b) Certidão Negativa junto a Receita Estadual;

c) Certidão Negativa do Município de Origem;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

e) Certidão de Quitação Eleitoral.

f) Certificado de Reservista (para homens até 45 anos).

Goianésia GO, 03 de outubro de 2025.

ARY BERNARDO DUTRA DOS SANTOS - TENENTE CORONEL QOC BM

Comandante do 18º BBM

Gestor do FEMBOM



Documento assinado eletronicamente por **ARY BERNARDO DUTRA DOS SANTOS, Comandante**, em 03/11/2025, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81724761** e o código CRC **B7D5751F**.

18º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR - 18º BBM - GOIANÉSIA
AVENIDA CONTORNO 11736 Qd.S/Q Lt.S/L, S/C - Bairro DONA FIICA II - GOIANESIA - GO - CEP
76387-050 - (62)3353-3393.



Referência: Processo nº 202500011000440



SEI 81724761